

(A preencher pelos serviços)

Processo n.º _____

Ex.mo(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de Odivelas

Identificação do Requerente	
Nome:	
Morada:	
Freguesia:	Código Postal: - -
N.º Telefone:	N.º Fax/Telm.:
E-mail:	N.º de Contribuinte:
N.º de B.I.:	Data de Emissão:

Identificação da Empresa / Estabelecimento ⁽¹⁾	
Nome:	
Morada:	
Freguesia:	Código Postal: - -
N.º Telefone:	N.º Fax/Telm.:
E-mail:	NIPC:
CAE :	Nº Total de Trabalhadores:

Pedido
Na qualidade de ⁽²⁾ _____, vem requer a V. Exa. se digne reconhecer o seu direito à isenção de derrama.

Documentos Obrigatórios
<input type="checkbox"/> 1- Cópia do bilhete de identidade, cartão do cidadão ou documento análogo; Aplicável no caso de pessoa singular (exibir original)
<input type="checkbox"/> 2- Cópia do cartão de contribuinte ou do cartão da empresa (pessoa colectiva); Aplicável, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva (exibir originais)
<input type="checkbox"/> 3- Cópia da procuração, acompanhada de cópia de documento que ateste da legitimidade do mandante; Aplicável no caso de intervir na qualidade de procurador e mandatário (exibir originais)
<input type="checkbox"/> 4- Cópia do comprovativo do RNPC (declaração de início de actividade ou de alteração da sede social);
<input type="checkbox"/> 5- Cópia do Comprovativo da Segurança Social onde mencione o n.º de postos de trabalho criados e o ano da sua criação. Para as novas empresas solicita-se a declaração referente ao ano da sua criação. Para as empresas que mudam a sede social para o concelho solicita-se declaração do ano a que diz respeito o pedido de isenção de derrama e declaração do ano anterior.

Pede deferimento,

Odivelas, _____

O Requerente,

Mais declara que na instrução do presente pedido todos os dados são verdadeiros, nada tendo omitido

ANEXO 1

Instruções de Preenchimento e Notas Explicativas

Notas:

- O presente modelo de requerimento pode ser fotocopiado para preenchimento.
- Os campos devem ser preenchidos com letra legível.
- Os campos referentes à identificação do requerente são de preenchimento obrigatório.
- Os documentos listados são de junção obrigatória, em função da natureza e qualidade do requerente.
- Para a instrução dos pedidos é admissível a junção de cópias dos documentos, salvo nos casos em que não esteja prevista. Sem prejuízo, o teor das reproduções deve ser confirmado pelo colaborador que procede à recepção do pedido, mediante confrontação com o respectivo original.
- A não apresentação de qualquer documento de junção obrigatória, suspende a contagem do prazo para a prática de qualquer acto administrativo, podendo conduzir à rejeição liminar do pedido, caso o mesmo não seja aperfeiçoado, mediante junção do (s) documento (s) em falta, no prazo que venha a ser concedido para o efeito.
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do n.º 1 e 2 do art. 10º da Lei n.º 67/98, de 26/10/1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Protecção de Dados Pessoais.
- De acordo com deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas, publicada no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões do Ano XV Nº8, de 22 de abril de 2014.

Instruções de Preenchimento:

- (1) Preencha, apenas, no caso de não coincidir com a identificação do requerente.
- (2) Indique a qualidade em que intervém (Exemplos: proprietário, sócio-gerente, sócio, mandatário).